



## RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Cria a Comissão Permanente de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto para o Biênio 2022-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8567/2002.

**Considerando** o que dispõe o artigo 18, § 2º, alínea “II”, e artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e;

**Considerando** a necessidade de avaliar, definir, estabelecer as condutas e atos dos Conselheiros Municipais de Saúde e Conselheiros Locais de Saúde e garantir o processo de apuração e defesa.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Permanente de Ética e Conduta, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador, respeitando-se a paridade, eleitos pela plenária do CMS, sendo eles:

- **Representantes dos Usuários:**  
José Augusto Pedrassolli Calixto  
Maicon José de Jesus Vijarva
- **Representante dos Trabalhadores:**  
Jair Antônio de Souza
- **Representante do gestor/prestador:**  
Paula Canova Sodr  de Castro

I – A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;

II – O coordenador convocará as reuniões da Comissão Permanente de Ética e Conduta sempre que se fizer necessário.

**Art. 2º.** A Comissão de Ética e Disciplina terá as seguintes atribuições:

I – Orientar os Conselheiros Municipais de Saúde quanto à conduta ética no exercício de suas funções;

II – Receber e apurar eventuais reclamações e denúncias contra Conselheiros Municipais de Saúde e Conselheiros Locais de Saúde no exercício das suas funções;

III – Emitir parecer após apuração no prazo máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, que será apreciado e deliberado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua criação.

**Rodrigo José Ramalho**  
Presidente CMS

### Conselho Municipal de Saúde